



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 179/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais os dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos municipais nesse período, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **recesso administrativo** nas repartições públicas municipais nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, e nos dias **31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026** tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao dia da Confraternização Universal.

§ 1º Nas datas e locais especificados no *caput* deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 2º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13460
Data	07 / 11 / 25
Página	B+
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C.C. Santos	
ASSINATURA	